



DECRETO Nº 2.007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Decreto nº 616/2004 que "Regulamenta o disposto no artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº 001/98, e dá outras providências".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, Inciso II do Decreto nº 616 de 27 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

I –

II – Regime de lançamento fixo (autônomo), 3 (três) parcelas sendo a 1º em 31/março, 2º em 30/abril e a 3º em 31/maio de cada ano;

III -"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de fevereiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretaria Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretaria Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos